CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

PARECER

Ao projeto de Lei Nº 476/2017

Autora: Marta Rodrigues

Ementa: Dispõe sobre documentação para o cadastramento e revalidação do benefício da Meia Passagem Escolar no transporte coletivo no município de Salvador, e dá outras providências

.

Relator – VEREADOR HELIO FERREIRA.

1.0. Analise do Projeto de Lei Nº 476/2017

O projeto de lei Nº 476/17 de autoria da vereadora Marta Rodrigues, ora examinado por esta comissão, garante a modernização dos meios de acesso à meia passagem escolar que em virtude da popularização do uso da internet, sobretudo como meio de comunicação e divulgação de dados, as instituições e estudantes passaram a disponibilizar e acessar, respectivamente, documentos eletrônicos como certidões de matrícula e frequência escolar.

São essas certidões de matriculas que garante aos estudantes o seu cadastramento para o acesso a meia passagem na cidade de salvador, a priori esses documentos são aceitos quando levado para a assinatura do colegiado e logo depois entrega ao CTPS para o cadastramento do mesmo.

Acontece que, as certidões de matricula disponibilizado pela universidade em seu portal tem legitimada para ser levada diretamente para o cadastramento

junto ao CTPS, evitando assim o deslocamento desnecessário do aluno até o colegiado.

O acesso a documentos virtuais com o fim de obtenção do benefício da Meia Passagem Escolar no transporte coletivo de Salvador nos pedidos de cadastramento e revalidação traz maior facilidade e agilidade a esses procedimentos, cumprindo com as expectativas trazidas pelos avanços tecnológicos na atualidade.

2.0. VOTO

Optando assim esse relator pela aprovação do projeto de Lei - 476/2017 de autoria da vereadora Marta Rodrigues.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2018.

Vereador Hélio Ferreira (PC do B)

Relator

Ver. Sabá

Membro da Comissão

Ver. Kiki Bispo

Membro da Comissão

Ver. Orlando Palhinha

Membro da Comissão

Ver. Carlos Muniz

Membro da Comissão